



# Câmara Municipal de R

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 13938/2019

Data: 22/03/2019 Horário: 10:42

Legislativo -

<p><b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:</b></p>	<p><b>DESPACHO</b> EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS - Rib Preto _____ de _____ de _____ <i>[Signature]</i> Presidente</p>
<p>Nº  <b>15</b></p>	<p><b>EMENTA:</b> CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO DE RIBEIRÃO PRETO AO SENHOR PEDRO ISAMU MIZUTANI.</p>

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Artigo 1º** - Fica concedido ao senhor **PEDRO ISAMU MIZUTANI** o título de **CIDADÃO EMÉRITO DE RIBEIRÃO PRETO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Ribeirão Preto.

**Artigo 2º** - A outorga do título dar-se-á em sessão solene designada pela Presidência do Legislativo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias municipais próprias.

**Artigo 4º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2019.

**ANDRÉ TRINDADE**  
Vereador - DEM

*[Handwritten signatures and notes covering the bottom half of the page, including names like 'Pedro Isamu Mizutani', 'André Trindade', and various council members.]*



PREFEITURA DA CIDADE  
**RIBEIRÃO PRETO**

SECRETARIA DA FAZENDA

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Rua Lafaiete, 1000 - CEP: 14015-080 - Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº.0495/2019

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Mateus Felipe Moretti Alvarenga**, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários - ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários - IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo Ofício nº.: 283/2019

Nome: PEDRO ISAMU MIZUTANI

Endereço: RUA FREI ESTEVAM, Nº 330, AP 92, TORRE 3, CENTRO - PIRACICABA/SP

CPF nº.: 023.236.298-08

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade  
Ribeirão Preto, 20 de março de 2019.

VISTO

**MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Certidões,  
Microfilmagem e Cobrança

**EMERSON PAULO VECCHIA**  
Assistente do Secretário da Fazenda  
PMRP

CND Of. 283.19

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.L. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, art.261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Hugo Berlinger Campos

Conferido por:

  
Luciano Ferreira Mendes  
Agente de Administração  
Faz-35



## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Srs Vereadores

Honra-nos cumprimentá-los, na oportunidade em que apresentamos Projeto de Lei que concede Título Emérito de Cidadão de Ribeirão Preto ao Sr. Pedro Isumo Mizatani.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear aos que nasceram no município, e contribuíram com a sociedade ribeirão-pretana.

Pedro Isumo Mizatani, por seu trabalho profissional e social, em destaque frente a Associação Nipo Brasileiro de Ribeirão Preto onde ajudou em sua construção, é um exemplo para todos ribeirão-pretanos, é sem dúvida merecedor desta honraria.

Diante do exposto, e entendendo ser relevante a proposta, solicitamos aos nobres pares, a apreciação do presente Projeto de Lei e conseqüentemente a sua aprovação.

André Trindade  
Vereador

## PEDRO ISAMU MIZUTANI

**Pedro Isamu Mizutani** é natural de Ribeirão Preto, filho de Mamoru e Teruko Mizutani, imigrantes japoneses. Casado com Eunice Mizutani, tem dois filhos: Erika Mizutani e Pedro Mamoru Mizutani.

Começou ajudando seu pai aos 7 anos, trabalhando no comércio de tomates nas feiras livres (varejo) e no mercado municipal (atacado).

Com 18 anos de idade, Pedro foi para São Paulo estudar e formou-se em Engenharia de Produção pela Poli - USP (Universidade de São Paulo). É pós-graduado em Finanças pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Concluiu MBA em Gestão Empresarial pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) com extensão pela Ohio University. Possui mestrado pela FGV e cursou pós-graduação em Administração de Empresas na Kellogg School of Management, nos Estados Unidos.

Mizutani sempre teve o sonho de voltar para sua cidade natal para trabalhar e ficar junto à família. Porém por força do destino, veio trabalhar em Piracicaba no final de 1982.

Iniciou como trainee na Usina Costa Pinto em 1983 e participou de todo crescimento do Grupo Cosan, hoje um dos maiores do Brasil, chegando à Presidência Executiva do Grupo na área de açúcar e álcool em 2009. Atualmente, Pedro é vice-presidente executivo da Raízen, uma joint venture entre as empresas Cosan e Shell. Também é conselheiro da Cosan e presidente do conselho de administração da Única (União da Indústria Canavieira).

Além do lado profissional, Pedro se dedica muito à cultura japonesa, principalmente através da música. Trabalha incessantemente para o crescimento e fortalecimento da cultura japonesa. Durante a sua juventude ajudou na construção da Associação Nipo Brasileiro de Ribeirão Preto. Foi presidente do Clube Nipo de Piracicaba no período de 2012 a 2016. Atualmente é vice-presidente do Clube Nipo de Piracicaba e da ABRAC-Associação Brasileira da Canção, e presidente da Liga Centro Oeste de Karaokê, e da UPK - União Paulista de Karaokê do Estado de São Paulo.

Recentemente em fevereiro de 2019 realizou o XXV Campeonato de Estadual de Karaokê na cidade de Ribeirão Preto, celebrando o Jubileu de Prata em sua cidade natal

Mizutani sempre foi muito bem acolhido pela sociedade, reconhecido pela contribuição prestada para o desenvolvimento da Indústria sucroenergética do Brasil, por suas atitudes benéficas e, principalmente pela contribuição à continuidade da cultura japonesa.

Em 2005, recebeu o título de Cidadão Piracicabano , em 2009 Láurea ao mérito pela CONFEA E CREA, e em 2011 o título de Cidadão Paulistano.

Foi campeão Paulista de karaokê em 2013 e 2015, campeão brasileiro 2013 e vice-campeão no Japão em 2013

Sua missão - Deixar um legado da cultura japonesa para que as futuras gerações perpetuem essa maravilhosa cultura milenar dentro dos princípios da ética, harmonia e união.